

**TERMO DE ADITAMENTO À  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

**SINTESP  
2022-2023**

**COMUNICADO**

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo informa haver concluído as negociações com o **Sindicato dos Técnicos da Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo (SINTESP)**, relativas ao período 2022-2023, com data-base em 1º de maio, aplicável à sua base inorganizada e aos sindicatos aderentes.

Dessa forma, fica assegurado aos Técnicos da Segurança do Trabalho abrangidos por esta norma, a partir de **1º de setembro de 2022**, um salário normativo que obedecerá aos seguintes critérios e valores:

- Salário normativo de R\$ 4.329,07 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sete centavos) mensais, correspondente a R\$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos) por hora;
- Se as empresas já atualizaram os valores dos salários normativos na data-base da categoria preponderante para o período 2021/2022, o índice concedido poderá ser compensado dos valores constantes desta cláusula.

***Obs. O valor fixado no salário normativo corresponde à atualização do piso vigente no período de maio a agosto/2021 (R\$ 3.602,45), no percentual de 10,42% (que resulta no valor de R\$ 3.977,83, vigente no período de setembro/2021 a agosto/2022, os quais foram atualizados no percentual de 8,83%, resultando nos valores previstos nesta norma coletiva.***

*Atenciosamente.*